



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE VILA BOA



Decreto nº009/2024

Vila Boa-GO, 08 de fevereiro de 2024.

“Decreta Ponto Facultativo e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, Rubens Francisco Lopes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Considerando as festividades do Carnaval.

Considerando ainda conveniência administrativa;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, retornando as atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024, (quinta-feira). **Os Serviços considerados indispensáveis para a população deverão funcionar conforme escalas determinadas pelos seus respectivos responsáveis.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024

  
Rubens Francisco Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL

